

ACTA Nº 8



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE
ABRIL DE 2011:-----**

----- Aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas registando-se a falta do Vereador António de Carvalho Martins, tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO**

DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE - O Presidente da Câmara participou no passado dia 5 de Abril no II Fórum de Desenvolvimento e Inovação, das áreas de fronteira, na cidade de Vigo. Este evento apresentou os programas transfronteiriços em curso na Europa, referenciando também os projectos da região Norte no âmbito da economia e conhecimento do mar. A Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha celebrou o seu

centenário com um conjunto de iniciativas que culminaram com uma cerimónia na Av. Combatentes da Grande Guerra, em que fizeram juramento novos voluntários desta instituição humanitária. O Presidente da Câmara e o Vereador Vítor Lemos efectuaram uma visita de trabalho à freguesia de Afife, tendo oportunidade de verificar as obras de requalificação do Casino Afifense, a nova Escola de Ensino Básico e as intervenções em curso de requalificação do apeadeiro para Sede de Junta de Freguesia. No passado dia 7 Abril, o Presidente da Câmara e Presidente do Gabinete de Acção Costeira do Litoral Norte, participou em Olhão numa reunião de coordenação dos sete GAC's do Promar (Programa de Apoio às Comunidades e Actividades Piscatórias) em que foram debatidos temas de interesse das comunidades piscatórias e as acções em curso em cada uma das estruturas. Nos passados dias 14 e 15 de Abril realizou-se na cidade portuária de Santander a Assembleia Geral da Primavera da RETE (Associação das Cidades Portuárias). Nesta reunião o Presidente da Câmara de Viana do Castelo apresentou o programa da Assembleia Geral de Outono, que se realiza na cidade de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara e os vereadores Vítor Lemos e Luís Nobre participaram na cerimónia evocativa dos 25 Anos da Associação Desportiva de Barroselas. A Páscoa Doce em Viana do Castelo, com um programa muito variado, tem decorrido com grande participação e envolvimento de todas as entidades envolvidas na sua organização. Destaca-se também nesta iniciativa o I Encontros Vínicos do Vinho Verde, evento técnico promovido pela Ordem Engenheiros, Comissão de Vinhos Verdes, Autarquia, Escola de Hotelaria, Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Entidade de Turismo Porto e Norte. O Município de Viana do Castelo, no âmbito do programa MVC FINICIA apoiou a criação de quatro novas Empresas em Viana do Castelo, com um investimento global de cerca de 350.000 euros. (a) José Maria Costa." **REGULAMENTO DOS PERIODOS DE**

FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:- O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara acerca do cumprimento do que foi

aprovado em Assembleia Municipal relativamente ao período de funcionamento das grandes superfícies comerciais, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que quer o Continente quer o Aki, as únicas duas grandes superfícies comerciais existentes no concelho, requereram ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga a decretação de providencias cautelares de suspensão da eficácia das novas normas do Regulamento, o que teve como efeito, nos termos da lei, a imediata suspensão da eficácia das referidas normas.

ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE ALVARÃES:- O Vereador Aristides Sousa solicitou informações acerca do que está previsto fazer para resolver a situação de rotura em que se encontra o cemitério de Alvarães. O Presidente da Câmara referiu que a Junta de Freguesia de Alvarães está neste momento a tentar adquirir amigavelmente os terrenos necessários à ampliação do cemitério e a elaborar o respectivo projecto, circunstancias imprescindíveis para que a Câmara Municipal possa eventualmente proceder à expropriação dos mesmos. **ACESSO AO MONTE CRASTO - SÃO ROMÃO DE**

NEIVA:- O Vereador Aristides Sousa perguntou sobre se está prevista a pavimentação do Caminho que dá acesso ao Monte Castro, sendo do seu conhecimento que existe um dissídio entre a Confraria e a Junta de Freguesia de São Romão de Neiva. O Presidente da Câmara declarou que não considera tal obra prioritária uma vez que o caminho apenas dá acesso ao Monte Crasto não servindo qualquer aglomerado populacional, pelo que, de acordo com a Junta de Freguesia de São Romão de Neiva, a verba disponível irá ser investida na repavimentação do Caminho Real. **PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO**

D'AGONIA:- O Vereador Aristides Sousa solicitou que lhe fossem entregues cópias dos Relatórios elaborados pelo Instituto da Construção, relativamente às patologias verificadas na obra. **ESTACIONAMENTO NO CENTRO DA CIDADE:-** A Vereadora Ana Palhares

chamou a atenção para o facto de a falta de estacionamento no Centro da Cidade, especialmente nos meses de Verão, é desincentivador da deslocação das pessoas ao Centro da Cidade uma vez que a única alternativa ao estacionamento pago é o estacionamento em locais muito distantes do Centro. O Presidente da Câmara esclareceu que está a ser desenvolvido um projecto mais abrangente para revitalização do Centro Histórico que enquadra também as questões relativas ao estacionamento. **PLANO ESTRATÉGICO DA**

CIDADE DE VIANA DO CASTELO:- A Vereadora Ana Palhares questionou o Presidente da Câmara acerca da situação em que se encontra a elaboração do Plano Estratégico, uma vez que há muito tempo que parece não ter qualquer evolução. O Presidente da Câmara informou que a equipe técnica está a fazer síntese de todos os trabalhos anteriores, de forma que o Plano Estratégico possa ser apresentado na reunião da Assembleia Municipal de Junho, depois de ser aprovado em reunião do Executivo. **APROVAÇÃO DE**

CANDIDATURAS PELA CIM ALTO MINHO:- A Vereadora Ana Palhares congratulou-se pelo facto de ver aprovadas mais duas candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo uma delas a relativa ao Centro de Mar, o que só se tornou possível graças à integração do Município de Viana na CIM. **ACESSIBILIDADES**

A VIANA DO CASTELO:- O Vereador António Amaral, embora reconheça ser irreversível o processo de introdução de portagens nas SCUTs lembrou a necessidade de renegociar com o Governo que sair das próximas eleições legislativas a alteração do pórtico de Neiva.

REPARAÇÃO DO PISO DA PONTE NOVA:- O Vereador Antonio Amaral chamou a atenção para o facto de, a pretexto de o piso ser derrapante, terem sido colocados vários pinos delimitando esse troço da ponte, os quais todavia já lá se encontram há mais de oito meses sem que o piso seja rectificado. **FOGOS FLORESTAIS:-** O Vereador Antonio

Amaral disse que nos últimos anos o concelho de Viana do Castelo tem sido muito fustigado pelos incêndios florestais, tendo o Governo agora anunciado que irá proceder a cortes orçamentais nas verbas destinadas ao combate aos incêndios, perguntando-se se estes cortes também irão prejudicar o Município de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara informou que na passada semana houve uma reunião da Comissão Municipal de Fogos Florestais, na qual foi aprovado o Plano Operacional Municipal, estando a aguardar-se a aprovação de algumas candidaturas para obras de prevenção de incêndios florestais, sendo que os cortes orçamentais anunciados pelo Governo apenas contendem com os meios aéreos de combates aos incêndios, estando todavia convencido de que mesmo assim a capacidade instalada será suficiente. **CONCURSO DA MARINA ATLÂNTICA:-** O Vereador Antonio Amaral referiu ter tomado conhecimento pela imprensa que o Tribunal anulara o concurso publico de adjudicação da construção/exploração da Marina Atlântica pelo facto de o respectivo aviso não ter sido publicado em Diário da República, circunstância que considera inadmissível e que terá consequências prejudiciais para o Município, decorrentes da necessidade de lançar um novo concurso publico. O Presidente da Câmara esclareceu que tanto quanto sabe o problema prendeu-se com a interpretação da Lei da Agua, feita pela Administração do Porto de Viana do Castelo e pelo Tribunal Administrativo, que divergiu daquela. **VENDA DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE DA CIDADE:-** O Vereador Antonio Amaral perguntou se houve alguma evolução no tocante ao processo de venda dos lotes de terreno no Parque da Cidade. O Presidente da Câmara esclareceu que não tem havido qualquer evolução porquanto se aguarda que a avaliação feita pela VianaPolis tenha o aval do Governo através da Direcção Geral do Tesouro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal

deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

➤ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MUSEU DE ARTE DA MARIONETA;

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. **ORDEM DO**

DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE**

ABRIL:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Antonio Amaral por não ter participado da referida reunião. **(02) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DA PASCOA:-** A

Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, segundo as tradições da nossa região, tolerância de ponto no período da tarde do próximo dia 21 de Abril (Quinta-Feira Santa), devendo os Serviços que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respectivas áreas de actividade. Mais foi deliberado que sem prejuízo da

continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Por último, o Presidente da Câmara informou que, acolhendo uma tradição festiva muito grata aos vianenses, a Câmara vai receber no Domingo, dia 24 de Abril, às 9 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Compasso Pascal, para o qual oportunamente será feito o respectivo convite a todos os trabalhadores do Município. **(03) PROTOCOLOS COM**

AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Perre	18.000	Melhoria Inserção Vieira - Rotunda
Amonde	6.400	Substituição Rede Águas - Rego, Rossio, Veiga
Moreira G. Lima	10.000	Aquisição Terreno Cemitério - 1ª Fase
Areosa	5.500	Pavimentação Rua Grameicho e Rua Sorrio
TOTAL	39.900	

(a) José Maria Costa." e **PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE MAIO.2010** - Nos termos da Lei nº

169/99 de 18 de Setembro e no espírito de colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, foram celebrados um conjunto de protocolos de colaboração, para transferência de meios financeiros para as freguesias de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos que estão a desenvolver. Neste âmbito, foi celebrado um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Santa Leocádia para obras de beneficiação da habitação de Teresa Alves Barbosa de €3.792.00 (três mil setecentos e noventa e dois euros), cuja transferência seria efectuada mediante a apresentação de autos de medição a efectuar pelos Técnicos Municipais. Por ser mais premente a realização de outra obra na referida freguesia, proponho que seja rectificadada a deliberação do passado dia 17 de Maio de 2010 e que a verba de 3.792.00 euros protocolada com a Junta de Freguesia de Geraz do Lima seja afectada à recuperação de trechos intransitáveis devido às intempéries de Outubro, nos Caminhos de Sobreparedes e do Mirante. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) ABERTURA**

DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO

ELECTROTÉCNICO A TERMO CERTO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **ABERTURA DE**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELECTROTÉCNICO A

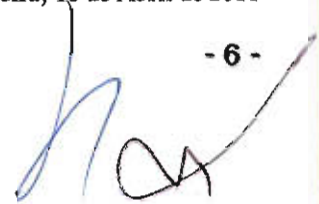
TERMO CERTO - A autarquia tem usado a figura jurídica de prestação de serviços para fazer

o acompanhamento das instalações de AVAC, no que concerne à elaboração de planos de

exploração, elaboração de planos de manutenção, acompanhamento com análises e

pareceres sobre projectos em execução e fiscalização de empreitadas. Devido à quantidade de instalações electro-mecânicas actualmente em funcionamento nos edifícios municipais, os consumos energéticos têm cada vez mais um peso significativo na factura mensal (electricidade, gasóleo e gás). Por este motivo, é necessária uma atenção permanente às instalações e ao seu modo de funcionamento, nomeadamente nos edifícios de serviços, nas escolas e instalações desportivas. Com a entrada em funcionamento de novos edifícios, como seja o caso do Multi-Usos, da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires e mesmo com a implementação dos novos sistemas energéticos nas três Piscinas Municipais, vai agravar-se a situação atrás descrita, sendo cada vez maior a necessidade de acompanhamento permanente destas instalações. A prestação de serviços já não se mostra adequada para assegurar o acompanhamento necessário para uma boa gestão das instalações atrás descritas, sendo também impossível garantir a redução dos consumos para valores desejáveis. Pensamos que com a contratação de um Técnico a tempo inteiro, por certo conseguiremos obter resultados mais em consonância com o pretendido, ou seja, com a redução de consumos desejados, tentando inverter a tendência dos últimos anos em que os gastos dispararam, principalmente no caso do gasóleo para aquecimento. Não temos dúvidas que os encargos com um contrato deste tipo, seriam largamente compensados, apenas pelos benefícios, na poupança obtida com a redução dos consumos. A contratação de um Técnico a tempo inteiro, por certo, implicaria o termo do contrato de prestação de serviços existente, a tempo parcial. Pelo atrás exposto, proponho a contratação a termo certo, tempo inteiro, de um Técnico Superior (Licenciatura em Eng. Electrotécnica, com inscrição na Ordem Profissional respectiva). Existe um posto de trabalho vago no Mapa de

Pessoal. À luz do regime jurídico excepcional de controlo de recrutamento de trabalhadores da administração autárquica, imposto pelo artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo. Conforme o exposto, **proponho:- Que seja autorizado o recrutamento excepcional, por tempo determinado, do posto de trabalho acima referido.** Tendo em consideração os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à actividade municipal e à urgência das referidas contratações, devem estes procedimentos concursais prever no seu âmbito que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público já constituída e que não a pretendam conservar ou por trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, **proponho que se possa através do mesmo, proceder ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 6, do art. 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.** (a) Ana Margarida Silva". O Vereador Aristides Sousa criticou a opção feita e declarou não se sentir convencido pelas razões apresentadas para proceder a esta contratação. Mais disse que a Câmara Municipal deveria definir uma estratégia clara pois não se compreende que critério segue para recorrer ao contrato de trabalho em funções públicas ou ao contrato de prestação de serviços. Mais adiantou que as necessidades invocadas para justificar esta contratação não estão devidamente fundamentadas, podendo a Câmara Municipal dar formação especializada ao pessoal da área de informática já existente. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida



Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides. **(05)**

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - 1.** Na sequência da aprovação da Candidatura **NORTE-05-0227-FEDER-000072 "Viana do Castelo, Slow City"**, que tem como objectivos, participação das entidades promotoras no desenvolvimento regional numa rede e organização relevante a nível internacional ("Slow city"); promoção do processo de internacionalização regional através da ligação e participação em rede institucional de âmbito internacional; dinamização da estratégia de desenvolvimento regional baseada no equilíbrio de um futuro sustentado no património (cultural, edificado, gastronómico, das artes e saberes, dos sectores tradicionais, entre outros.), na economia local, no talento e na criatividade, onde se conjuga tradição e modernidade; promover o conceito alargado de qualidade de vida, onde se pretende tomar medidas no sentido de valorizar, os parques e as áreas verdes, os produtores e vendedores locais, as tradições e a cultura local, o processo de reciclagem, a tomada de medidas para reduzir a poluição sonora e a quantidade de carros nas ruas e a diversidade, desde a biodiversidade à multiculturalidade, e da candidatura **NORTE-05-0227-FEDER-000080 "Congresso Internacional, Slow Cities: um ambiente favorável à criatividade"**, que tem objectivo principal debater modelos de desenvolvimento regional equacionando o modelo vigente – frenético, massificador, uniformizador e pouco qualitativo, mais especificamente procura-se, qualificar as novas ambições e necessidades a que as urbes têm que responder, perceber as implicações do

modelo adoptado pelas “Slow Cities”, através da exploração dos seus elementos, critérios e contextos, bem como analisando casos de sucesso internacionais, identificar tendências associadas à Criatividade, envolvendo os stakeholders representativos ao nível académico, institucional e empresarial, **torna-se necessário criar um posto de trabalho para a função de técnico superior (Gestão e Organização), a contratar a tempo certo**, pois as referidas candidaturas contemplam despesas com a equipa técnica e a autarquia vianense não dispõe de recursos humanos disponíveis nesta área. 2. Estamos igualmente com recursos deficitários na **área da modernização administrativa**, onde se torna necessário acorrer a tarefas de desenvolvimento de aplicações informáticas de apoio à decisão, sobretudo na área da gestão documental e workflow no âmbito da **gestão urbanística**. Estamos a falar de um trabalho de reengenharia, de desenho dos circuitos e de apoio aos utilizadores no âmbito da aplicação de urbanismo. Neste âmbito é necessário reforçar o mapa de pessoal com mais um especialista de informática, a contratar por tempo indeterminado. 3. Propõe-se igualmente a extinção de 4 postos de trabalho, atendendo a que na conjuntura actual já não se afiguram necessários, a saber: Técnico Superior Arquitecto – 1 posto de trabalho; Técnico Superior Engenheiro Civil – 2 postos de trabalho; Técnico Superior Generalista – 1 posto de trabalho. A competência para alterar os mapas de pessoal é da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea a) do nº. 2 do artigo 3º do Decreto Lei 209/2009, de 3 de Setembro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a presente alteração do mapa de pessoal. Anexa-se o mapa de pessoal na parte respectiva.

CARRERA (ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL)	CATEGORIA	CATEGORIA ANTERIOR	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública				Trabalhadores Contratados a Termo Resolutivo Certo								
			Ocupados por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	A Ocupar por Contrato por Tempo Indeterminado	A Criar	A Extinguir	Total	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	Total			
PESSOAL DIRIGENTE TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Director de Departamento	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
		Chefe de Divisão	22	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0
		Arquitecto	14	3	0	0	0	17	1	0	1	0	1	1	
		Arquitecto	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Conservador (Museus)	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Director Técnico Teatro Municipal Sá de Miranda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Docente de Actividade Física e Desportiva	0	0	0	0	0	0	29	6	0	0	0	35	
		Docente de Ciências Naturais Ambiente	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	4	
		Docente de Expressão Plástica	0	0	0	0	0	0	15	2	0	0	0	17	
		Docente de Inglês	0	0	0	0	0	0	44	1	0	0	0	45	
		Docente de T.I.C.	0	0	0	0	0	0	8	2	0	0	0	10	
		Engenheiro	10	2	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	
		Engenheiro (Agricultura)	2	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Engenheiro (Ambiente)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Engenheiro (Biológico)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Engenheiro (Civil)	4	3	0	0	0	7	1	3	0	2	2	2	
		Engenheiro (Civil) - Opção Planeamento e Ambiente	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	
		Engenheiro (Electrotécnico)	1	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	
		Engenheiro (Florestal)	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	
		Engenheiro (Mecânico)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Médico Veterinário	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Técnico Superior	15	5	0	0	0	20	3	3	0	1	5	5	
		Téc. Sup. Arqueologia	0	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	
		Téc. Sup. Arquivo	1	2	0	0	0	3	2	0	0	0	2	2	
		Téc. Sup. Biblioteca e Documentação	2	1	0	0	0	3	0	1	0	0	1	1	
		Téc. Sup. Frente de Casa	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Ciências Administrativas	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Técnico Sup. Cine-Vídeo	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Contabilidade e Administração	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	
		Téc. Sup. Comunicação	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	
		Téc. Sup. Cultura	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	
		Téc. Sup. Design	2	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	
		Téc. Sup. Design Ambientais	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Design Paisagístico	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Desporto (Inteiro)	1	1	0	0	0	2	6	0	0	0	0	6	
		Téc. Sup. Desporto (Parcial)	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	
		Téc. Sup. Direito	5	0	0	0	0	5	1	1	0	0	2	2	
		Téc. Sup. Economia ou Finanças	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	
		Téc. Sup. Educação	1	2	0	0	0	3	1	1	0	0	0	2	
		Téc. Sup. Enfermagem	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Engenharia Geográfica	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Etnografia	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. Geografia	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Téc. Sup. História	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	

		Téc. Sup. Jornalismo	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Téc. Sup. Nutrição	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Téc. Superior Organização e Gestão	4	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
		Téc. Sup. (Psicólogo)	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Recursos Humanos	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Téc. Sup. Relações Internacionais	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Relações Públicas	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Serviço Social	7	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	3
		Téc. Sup. Turismo	0	2	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2
		Coordenador Técnico	14	3	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
	COORDENADOR TÉCNICO	Tesoureiro	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Aferidor de Pesos e Medidas	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
		Assistente de Acção Educativa	19	3	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
		Assistente Administrativo	71	7	0	0	0	78	7	5	0	0	0	0	12	
		Assistente de Arqueólogo	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
		Conselheiro de Consumo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Desenhador	8	2	0	0	0	10	2	1	0	0	0	0	0	3
		Desenhador de Arqueologia	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
		Guia Intérprete	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Iluminador de Cena	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Medidor Orçamentista	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
		Solicitador	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Técnico Profissional	11	1	0	0	0	12	0	6	0	0	0	0	0	6
	ASSISTENTE TÉCNICO	Téc. Prof. de Animação Cultural	3	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Prof. Animação Desportiva	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Prof. Biblioteca e Docum.	12	6	0	0	0	18	2	9	0	0	0	0	0	11
		Téc. Prof. de Arquivo	1	1	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2
		Téc. Prof. de Construção Civil	2	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Prof. de Gestão Ambiente	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	2
		Téc. Prof. de Higiene e Segurança	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1
		Téc. Prof. de Museografia	5	2	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Prof. de Pintura Decorativa	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Técnico de Som	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Téc. Prof. de Telecomunicações	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tesoureiro	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
		Topógrafo	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
		Fiscal Municipal	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
	ASSISTENTE OPERACIONAL	Encarregado Geral	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Encarregados (Passoal Operário + Semi-Qualificado)	10	4	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
		Apointador	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Auxiliar Administrativo	38	2	0	0	0	40	1	4	0	0	0	0	0	5
		Auxiliar Acção Educativa (Tempo Inteiro)	37	0	0	0	0	37	85	7	0	0	0	0	0	92
		Auxiliar Acção Educativa (Tempo Parcial)	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	4
		Auxiliar de Serviços Gerais	26	11	0	0	0	37	0	3	0	0	0	0	0	3
		Auxiliar Técnico	4	2	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	2
		Bilheteiro	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1
		Calçeteiro	5	3	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0	2

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de Setembro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa Sousa que apresentou a seguinte declaração de voto: - "DECLARAÇÃO DE VOTO - A contratação de mais pessoal, nomeadamente de técnicos superiores, por tempo determinado e ou indeterminado, como ora é proposto, colide e contradiz as opções que têm sido feitas para suprir necessidades de mão-de-obra especializada pela Câmara Municipal nos últimos meses. É consabido que hodiernamente a especificidade tecnológica é tal que exige conhecimento muito específico, e que está em plena e acelerada mudança, mas tal não é razão bastante para se proceder à contratação de pessoal, pelo contrário, onerando ainda mais a despesa primária da autarquia, que já tem um peso de 30% no orçamento global executado. Não se pode, sobe pena da suspeita de conveniência, para uns casos sustentar a contratação de prestação de serviços e, para outros, sem evidentes necessidades e argumentos para tal, optar pela celebração de contrato individual de trabalho. A gestão dos recursos humanos, e a produtividade destes, passa, antes de mais, pela formação contínua e continuada, pela requalificação profissional de forma a dar resposta às novas exigências técnicas e tecnológicas, sob pena de estarmos a criar um quadro de pessoal que não só responde às necessidades como não pára de aumentar para sustentar as mesmas, comprometendo a sustentabilidade da gestão financeira da autarquia, mais ainda em conjuntura de contenção, de poupança e de redução da despesa operacional. Não ponho em causa o trabalho que é feito pelo pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que certamente é muito, mas acredito que poderia haver mais

produtividade, maior grau de satisfação no desempenho das funções e mais eficiência, seguindo os princípios da economia, da racionalidade e da razoabilidade. Este melhor desempenho dos serviços municipais resulta não tanto do trabalhador mas da gestão dos recursos humanos, que é política, e com a que vem sendo traçada pelo executivo socialista o CDS-PP não concorda, como temos vindo a denunciar, pelo que voto contra. Relativamente à extinção de quatro postos no mapa de pessoal, registo que esta medida é meramente formal, administrativa, porquanto se trata de lugares nunca providos no actual mapa, evidenciando somente que, sendo um mapa de organograma recente, é inadequado à realidade. Não releva também para efeito da redução da despesa, por isso mesmo. (a) Aristides Sousa.". **(06) RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE AVENÇA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a aprovação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - **Preâmbulo** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo visando garantir a todos o acesso à educação, independentemente do local onde habitam ou da sua situação sócio - económica, tem procurado, ao longo dos anos lectivos, soluções ajustadas para assegurar o transporte dos alunos do Município. O cumprimento deste objectivo surge pela actuação coordenada entre a Câmara Municipal, as Escolas e as Empresas Transportadoras. O Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão desta área de intervenção Municipal e é complementar aos planos e redes de transportes públicos locais. As Empresas de Transportes que prestam serviços no âmbito da Rede de Transportes Escolares deverão assegurar o cumprimento da legislação em vigor e boas práticas em matéria de segurança no transporte de crianças. As

Escolas colaboram com a Autarquia através da previsão do número de alunos que utilizarão o transporte escolar, discriminados por localidades de proveniência, grau de ensino, ano que irão frequentar e o horário escolar pretendido para vigorar. O presente Plano define regras relativamente à Rede de Transportes Escolares, assegurando todas as condições de segurança previstas na legislação em vigor e obedecendo aos seguintes princípios: a) Racionalização - Dimensionar os meios de transportes em relação às necessidades; b) Eficiência - potencializar soluções sócias e economicamente mais ajustadas.

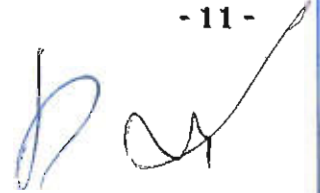
A - Enquadramento legislativo - A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984. A sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos, nomeadamente, nos seguintes diplomas: - Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro que regulamenta a transferência de competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares; - Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, definindo, no âmbito da alínea m) do nº 1 do Artigo 64º, que compete aos Municípios organizar e gerir os transportes escolares; - Lei nº 13/2006, de 17 de Abril, que define o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos;

B - Pressupostos básicos para a implementação do Plano de Transportes - 1 - O aproveitamento, fixado pela lei, do sistema de Transportes Públicos existentes, quando adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino; 2 - A utilização de estruturas de transportes de municípios confinantes em resultado, sobretudo, da estruturação geográfica da oferta do ensino secundário e da existência de estabelecimentos de outros concelhos; 3 - A disponibilização, em todos os casos e em qualquer nível de Educação e Ensino, de transportes para percursos superiores a 2Km, desde que observado o preceito da matrícula/frequência no estabelecimento da área de

residência dos alunos; 4 - A disponibilização de transporte (Passe) a alunos do 1º CEB nas Freguesias de Darque e Castelo de Neiva, quando residentes a mais de 1.5 Km do estabelecimento da sua área de residência a frequentar; 5 - A garantia de transporte, sob forma de circuito especial, para alunos com necessidades educativas especiais, nos termos previstos na Lei; 6 - O recurso à implementação de Circuitos Especiais para Escolas do 2º e 3º Ciclo e Secundário quando a oferta de transporte existente se afigure de todo desadequada aos horários de funcionamento das Escolas; 7 - O recurso à implementação de circuitos especiais para o transporte em autocarro dos alunos das escolas do 1º Ciclo, encerradas, S. Gil, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Amonde, Vila Mou e Alvarães (por força de obras de ampliação e requalificação da EB1 de Igreja durante o ano lectivo de 2011/2012), bem como o transporte, pelas Juntas de Freguesia, nas freguesias de Carvoeiro, Outeiro, Stª Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Amonde e cuja residência do novo estabelecimento diste mais de 2Km e crianças de Vila Mou para o Jardim de Infância da Torre; 8 - Reforço de adequação dos horários/constituição de turmas à oferta de transportes existentes. **Nota:** A evolução da rede de transportes públicos do concelho, sobretudo nas áreas de menor dinamismo demográfico, poderá condicionar a concretização ora prevista. **C**

- Circuitos Especiais - 1 - Tem-se constatado dificuldades na satisfação dos interesses dos alunos nas Freguesias de Montaria, Amonde, Freixieiro de Soutelo, Outeiro, Perre, Vila Mou e Nogueira, devido ao desfasamento existente entre o horário de funcionamento das escolas e os das carreiras de transportes públicos disponíveis, cuja frequência vem rareando. Em consequência, são pressupostos no Plano de Circuitos Especiais para os percursos: ► Montaria - Vilar de Murteda - Meixedo ► **Centro Escolar de Lanheses** ► Montaria ► **EB2,3/S de Lanheses;** ► Nogueira - Corredouras ► **EB2,3/S Pintor José de Brito;** ► Outeiros - EB2,3/S Pintor José de Brito, quando não existir a possibilidade de os alunos serem integrados noutros percursos/estabelecimentos na cidade; ► EB1 de Igreja, Alvarães

► **EB1 de Costeira, Alvarães**, deslocalização dos alunos, por força das obras de ampliação/requalificação da escola; ► Afife ► **Vila Praia de Âncora**, caso não seja possível a satisfação das necessidades com o recurso à carreira Pública, para os alunos do 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º ano. ► Vila Mou ► **Centro Escolar de Lanheses** ► Aldeia Nova – S. Gil – Costa - Madorra - Rocha ► **Centro Escolar de Perre** ► Samonde ► **Centro Escolar de Santa Marta** ► EB2,3 Dr. Carteador Mena ► **Cortegaça – Lomba – Monte, freguesia de Subportela 2** – Decorrente do reordenamento da rede escolar do 1º CEB e da necessidade de se garantir o acesso à Educação Pré-Escolar, estabelece o Município com as Juntas de Freguesia de **Carvoeiro, Montaria, Outeiro, Meixedo, Sta. Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Vilar de Murteda, Mujães e Vila Mou**, protocolos para o desenvolvimento dos circuitos especiais locais. 3 – São previstos 12 itinerários a efectuar por táxi ou viatura adaptada, destinados ao transporte de alunos deficientes, impossibilitados de utilizar o transporte público. 4 – Nos termos previstos na Lei nº 13/2006, é garantida a inclusão de vigilantes nos circuitos especiais para alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos, sendo que tal não se verifica sempre que a execução do transporte seja feita em carreira pública ou em viaturas de <9 lugares. **D - Custos do Plano** - 1 – O número de alunos estimado para transportar no ano lectivo de 2011/2012, com base nos elementos fornecidos pelos estabelecimentos é de 2.901, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino: • 70 Alunos do 1º Ciclo; • 877 Alunos do 2º Ciclo; • 1.231 Alunos do 3º Ciclo; • 723 Alunos do secundário; 2 – A previsão do custo global do plano é de € 1.180.613,16 sendo da responsabilidade directa da Câmara Municipal de Viana do Castelo, € 993.953,07 (83%). O restante será suportado pelas Autarquias, com alunos a frequentar estabelecimentos no concelho de Viana do Castelo € 44.106,98 (5%), e pela comparticipação, em 50%, pelos alunos a frequentar o ensino secundário € 142.553,12 (12%). **E – Vigência do Plano** - 1 – A vigência do plano inicia-se com a data de início do Ano Lectivo, em calendário definido pelo Ministério da Educação, e



cessa com o termo da actividade lectiva, definido pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, caso a caso, Durante a sua execução, e tendo em vista o controlo e a avaliação do serviço, será feita a monitorização do Plano em momentos distintos, em articulação com as escolas e operadoras. 2 – Decorrente do Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, a presente proposta do Plano foi apreciada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Educação. (a Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO**

2011/2012:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO**

2011/2012 - Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos vários encargos com a educação. O Município de Viana do Castelo tem desenvolvido uma política de apoio de acção social escolar, traduzida, anualmente na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública de Educação Pré-Escolar. Os apoios de Acção Social Escolar da responsabilidade do Município referem-se aos Auxílios Económicos (apoio para livros e material escolar), dos alunos do 1º Ciclo do ensino básico, e fornecimento de refeições para as crianças da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, da rede pública, bem como, o desenvolvimento da componente de apoio á família da Educação Pré-Escolar. Têm direito a beneficiar dos apoios os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimento determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março e no Despacho nº 1898/2009, de 17 de Agosto. O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para a aquisição de livros e material didáctico, valores de

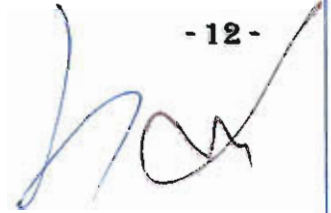
comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia audição do Conselho Municipal de Educação conforme o previsto no Decreto-Lei nº 7/2003. Com base da legislação actualmente em vigor, propõe-se para o 1.º Ciclo do Ensino Básico: - que para o ano de 2011/2012, se mantenha o mesmo quadro de referência do ano lectivo de 2010/2011. - Que se mantenha o valor de € 40,00 como valor a atribuir à aquisição de livros e material didáctico (área curricular), para os alunos do escalão A e € 20,00 para os alunos do escalão B; - Que se mantenha em €1,45 o valor máximo a pagar por refeição, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos com o escalão A e 0,75 para os alunos do escalão B. - Que, para efeitos de formulação dos respectivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da Declaração emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. Os encargos previstos para o Município, para o ano lectivo de 2011/2012 são de € 45.060,00 para livros e material didáctico e de € 287.361,00 para a participação das refeições, correspondendo ao apoio a 1.508 alunos.

**ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - 1.º CEB**

Escalão abono família	Esc.	Apoio Livros e Material didáctico	Comparticipação refeições Município	Comparticipação refeição pais
1.º	A	€ 40	€ 1,45	Isento
2.º	B	€ 20	€ 0,70	€ 0,75
-	-	-	-	€1,45

Com base da legislação actualmente em vigor, propõe-se para a Educação Pré-Escolar:-- que na componente de apoio à família da Educação Pré-Escolar 2011/2012, se mantenha o mesmo quadro de referência do ano lectivo de 2010/2011. Estima-se que os encargos a assumir pelo município com a participação no serviço de refeições se situem em 127.020,00, correspondendo ao apoio a 826 crianças.

ESCALÕES DE RENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS



NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA

Escalões	Prolongamento de Horário	Comparticipação Refeição/dia - pais	Comparticipação Refeição/dia - C.M
1.º	€7,00	Isento	€ 1,45
2.º	€ 14,00	€ 0,50	€ 0,95
3.º	€ 23,00	€ 0,75	€ 0,70
4.º	€ 28,50	€ 0,95	€ 0,50
5.º	€ 33,50	€ 1,20	€ 0,25
6.º	€ 38,00	€ 1,45	-

NOTA: - Os escalões são determinados pela Declaração do IRS/IRC

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) AQUISIÇÃO DE VIATURAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS - A concretização de circuitos locais de transporte, visando a melhorias das condições de acesso à escola e uma melhor resposta às necessidades das famílias, tem constituído uma das principais áreas de acção das Juntas de Freguesia do concelho. O concelho possui uma rede de circuitos locais que abarca mais de 30 freguesias, estruturado com base em viaturas com capacidade de 9 e 16 lugares. Importando garantir as condições básicas para a execução deste serviço, dando, assim, resposta aos requisitos que a legislação de transportes de crianças impõe, e independentemente da comparticipação nos custos do mesmo, por parte das famílias e outros utilizadores, torna-se necessário manter o apoio municipal à aquisição de viaturas dedicadas a este tipo de transporte. Tendo presente a necessidade de dotar as freguesias de Alvarães e Carreço de viaturas de transporte, com capacidade adequada, que permitam, cumulativamente, dar resposta às necessidades que decorrem das áreas da educação e cultura, proponho:- Seja atribuída às Juntas de Freguesia de Alvarães e Carreço uma dotação de € 25.000,00, destinada a participar a aquisição de viaturas com capacidade de 16 lugares. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador António Amaral. **(10)**

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - SPO 469/10:- Presente o



processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "LEGALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO NO ESPAÇO RURAL - AGRO-TURISMO" - PO N.º 469/10, EM NOME DE ANTÓNIO JÚLIO PEREIRA EÇA AGORRETA ALPUIM, QT.º PAÇO D'ANHA, PENEDOS, VILA NOVA DE ANHA, CONCELHO DE VIANA

DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O

empreendimento turístico proposto de legalização é composto por 10 unidades de alojamento dotadas de sala e "kitchnette", com apoio de recepção/escritório e lavandaria cujas obras de construção e/ou adaptação à actual actividade terminaram há aproximadamente 20 anos. O Paço d'Anha dispõe de um vasto conjunto de equipamentos ligados à agricultura, com especial destaque para o "Cultivo da Vinha", podendo os turistas participar nas diversas actividades de rotina e/ou especialmente organizadas para o efeito. A quinta dispõe, também, de um riquíssimo enquadramento cénico | ambiental, nomeadamente, uma densa e rica vegetação com vários percursos ao longo da mesma, pontuada à cota mais baixa por fontes, lagos e jardins de buxo, vocacionando também a estadia para actividades ligadas ao turismo de natureza. O empreendimento é constituído por um conjunto de relevantes elementos, designadamente, vestígios de ocupação Romana - localizados em zona afastada das construções -, de Arquitectura Religiosa - Cruzeiro do Paço d'Anha -, e de Arquitectura Erudita / Casa, Capela e Cruzeiro do Paço d'Anha. O projecto de **legalização** não prevê a realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento atendendo a todos dos imóveis possuírem características e condições estruturais e de salubridade. O art.º 15.º, n.º 2, alínea c)¹ do Regulamento Plano Director

¹ (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade

Municipal estabelece a possibilidade da construção de infra-estruturas e de empreendimentos turísticos em "Espaço Rural", desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela CRRA - Comissão Regional da Reserva Agrícola, formalidade já concretizada com parecer favorável "Utilização Não Agrícola de 886,50 m² de solo integrado em RAN, destinados à legalização da Construção de Edifícios integrantes de uma Unidade de Agro-Turismo - Quinta do Paço d'Anha, ...". Assim, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a "Legalização de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo". (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do artigo 15º numero 2 alínea c) do Regulamento do PDM declarar de interesse municipal a concretização do presente empreendimento de Agro-Turismo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa pelo facto de não ter recebido o respectivo expediente com a antecedência legal. **(11) RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

MUNICIPAL - SPO 481/10:- Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO "INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES" - PO N.º 481/10, EM NOME DE BE TOWERING - GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, SA, RUA DA ESTELA, TALHAREZES, FREGUESIA DE ST.º MT.º DE PORTUZELO, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - A**

"1. [...].

2. Exceptuam-se do número anterior:

a) [...].

b) [...].

c) A construção de infra-estruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

sociedade contemporânea assumiu como indispensável o uso das novas tecnologias, nomeadamente, as de comunicação. Contudo, a apetência e vontade da sua utilização não evitou o aparecimento de incertezas emergentes do desconhecimento das consequências de uma utilização massiva, fomentando movimentos e preocupações que assistiu ponderar. Nesse sentido, o Executivo Municipal, nomeadamente, pós 2005, entendeu associar à autorização de instalação, em espaço rural, o cumprimento de um conjunto de pressupostos - de entre outros -, a designar:- → afastamento de 100,00m aos aglomerados urbanos; → afastamento de 200,00m a equipamentos de saúde e ensino, condição que remeteu a instalação deste tipo de infra-estrutura para "Solo Rural". O art.º 15.º, n.º 2, alínea c)² do Regulamento Plano Director Municipal estabelece a possibilidade da construção de infra-estruturas em "Espaço Rural", desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela CRRA - Comissão Regional da Reserva Agrícola, formalidade já concretizada com parecer favorável "... utilização de 24,00m² de solo integrado em RAN, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, para: instalação de infra-estrutura de estação de radiocomunicações.". Assim, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a instalação de "infra-estrutura de estação de radiocomunicações". (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do artigo 15º numero 2 alínea c) do Regulamento do PDM declarar de interesse municipal a instalação de "infra-estrutura de estação de radiocomunicações". Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do

3. (...).".

² (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade

"1. (...).".

2. Exceptuam-se do número anterior:

a) (...);

b) (...);

c) A construção de infra-estruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

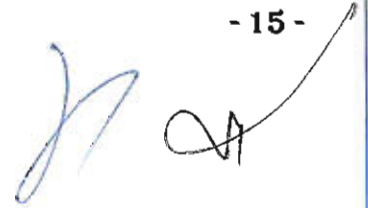
3. (...).".

Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa pelo facto de não ter recebido o respectivo expediente com a antecedência legal. **(12) RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZIF**

DO MONTE DE ROQUES:- Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO LIMA (AFL), ENTIDADE GESTORA DA ZONA DE INTERVENÇÃO FLORESTAL (ZIF) DE MONTE DE ROQUES - 11 JUNTAS DE FREGUESIA, NOMEADAMENTE: CARVOEIRO, DEÃO, DEOCRISTE, GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA), GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA), MUJÃES, PORTELA SUSÃ, SUBPORTELA (LOCAL DE ESTILO DA ZIF DE MONTE DE ROQUES), VILA FRANCA, VILA FRIA E VILA DE PUNHE -**, CONSTITUÍDA AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 13898/2009, DE 17 DE JUNHO - **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -** A Associação Florestal do Lima (AFL), na qualidade de entidade gestora da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) do Monte de Roques, apresentou uma candidatura à Acção 2.3.1.1 do PRODER, a qual previa acções de beneficiação de pontos de água e execução de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis - Rede Secundária, a qual foi objecto de aprovação. A acção prevista assegurará uma intervenção numa área de 300ha - área global da ZIF do Monte de Roques -, com implementação de medidas para a beneficiação dos pontos de água, para o Mosaico de Gestão de Faixas de Combustível e para a rede secundária das faixas de gestão combustível durante um período de execução de 5 anos. O valor global de investimento será de € 387.803,33, com comparticipação de 90%, o que dá um incentivo de € 349.023,00, sendo o restante assegurado, por Protocolo a celebrar, entre CMVC|JF^s|AFL. A intervenção, constante do Plano Específico de Intervenção Florestal (PEIF) aprovado de acordo com o DL n.º 15/2009 de 14 de Janeiro, e em sequência da candidatura vencedora ao PRODER - Acção 2.3.1 Minimização de Riscos, Subacção 2.3.1.1 Defesa da Floresta Contra Incêndios, obriga a que todos os titulares de prédios rústicos (ou legais

representantes), entreguem na entidade gestora a sua autorização para que os trabalhos sejam materializados. Para os devidos efeitos, e de acordo com art.º 24.º do DL n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, a implementação dos Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis (MPGC) já foi considerada e aprovada como sendo de **Interesse Público Municipal**, na Assembleia Geral de Aderentes da ZIF de Monte de Roques, realizada a 19 de Março de 2011, e na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, realizada a 11 de Abril de 2011. Nos casos em que a zona a intervencionar (identificada em mapa anexo) se desconheça o proprietário ou produtor florestal, ou o seu paradeiro, a entidade gestora da ZIF prevê executar as operações necessárias ao bom encaminhamento do projecto. A entidade gestora considera-se, ainda, autorizada, se no prazo de 30 dias a contar da publicação de Edital específico, os titulares de prédios rústicos (ou legais representantes) não procederem à entrega da correspondente autorização. O Edital será afixado na sede da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nas instalações laborais da AFL em Ponte de Lima, e nas 11 Juntas de Freguesia que a ZIF de Monte de Roques alcança. Assim, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** como garantia da boa execução da candidatura aprovada e projecto associado. (a) Luis Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do artigo 15º numero 2 alínea c) do Regulamento do PDM declarar de interesse municipal a candidatura da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) do Monte de Roques, das acções de beneficiação de pontos de água e execução de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis - Rede Secundária. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa pelo facto de não ter recebido o respectivo expediente com a antecedência legal. **(13)**

EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DO INTERFACE DE TRANSPORTES -

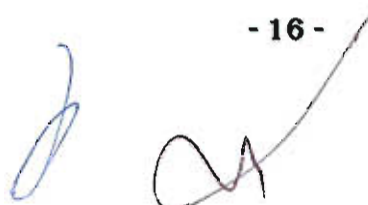


PROC. Nº 55/A4/96:- Presente o processo em título do qual consta um requerimento do concessionário, Joaquim Parente Antunes registado na SEG sob o numero 03562, em 15 de Fevereiro 2011, pelo qual vem solicitar a prorrogação do prazo contratual por mais cinco anos, de modo a poder amortizar o investimento que teve de fazer para instalação do snack-bar e sobre o qual foi prestada a seguinte informação:- "Ponho à consideração superior o requerimento anexo em que é solicitada nova prorrogação de prazo de concessão. O motivo invocado é para amortizar o investimento efectuado e retirar da exploração do estabelecimento os proventos que o concessionário esperava obter quando estava instalado no antigo Centro de Coordenação de Transportes, e que deixou de perceber quando foi efectuada a transferência para as actuais instalações. (a) Olímpia Ribeiro.". O Presidente da Câmara declarou que entende que a proposta é justa, visto permitir a amortização do investimento efectuado no Interface. A Câmara Municipal deliberou deferir o requerido e consequentemente prorrogar por mais cinco anos o contrato de cessão de exploração do snack-bar do Interface de Transportes. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa que apresentou a seguinte declaração de voto:

"DECLARAÇÃO DE VOTO -Após análise do requerimento, e tendo em consideração o fim pretendido, verifico que a causa do mesmo se prende com uma suposta promessa não cumprida feita ao requerente em 2004, aquando da mudança do extinto Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo (vulgo central de Camionagem) para o Interface Urbano do "Viana Shopping". É o próprio requerente quem disso dá conta na alegação que faz ao requerido, cito, e, apesar de na escritura de alteração se ter dito que a prorrogação do prazo por mais cinco anos seria graciosa (o que fazia deduzir que não haveria lugar ao pagamento de qualquer

prestação mensal exactamente para amortizar aquele investimento), o que é certo é que o Requerente sempre pagou pontualmente o preço fixado no contrato de cessão de exploração, fim de citação. Acresce ainda que a matéria requerida resulta consequente deste alegado incumprimento do prometido, além de não documentada a argumentação aduzida. Assim, porque é meu dever votar ciente da matéria de facto na defesa da acção segundo princípios de equidade e de transparência, e atendendo que informação da S.E.C. anexa ao requerimento é lacónica, abstenho-me na votação. (a) Aristides Sousa." **(14) ASSOCIAÇÃO FLORESTAL**

DO LIMA - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - PARECER:- Foi presente o ofício da Presidência do Conselho de Ministros registado sob o numero 06774, de 24 de Março findo, pelo qual, e para os efeitos do numero 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro solicita a emissão do competente parecer. A Câmara Municipal considerando que:- A Associação Florestal do Lima (AFL) é uma organização de proprietários e produtores florestais, fundada em 1994 e que tem como área de intervenção os concelhos de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo; Está federada na FORESTIS-Associação Florestal de Portugal, e surge da crescente necessidade da prestação de apoio técnico aos proprietários e produtores florestais e da valorização do património florestal; São objectivos da Associação:- → Melhorar a qualidade e a produtividade da área florestal existente; → Diminuir o risco de incêndio, fomentando a gestão florestal com a criação de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e de equipas de Sapadores Florestais; → Diversificar as produções no espaço florestal; → Realizar o cadastro florestal; → Promover a gestão ordenada dos diversos recursos florestais, integrada com outras actividades regionais para desenvolvimento rural; → Dinamizar a participação activa dos proprietários florestais nas diversas actividades desenvolvidas; → Representar os nossos associados junto da administração pública, junto de organizações florestais similares



de âmbito regional ou nacional, bem como em negociações com outros parceiros da fileira florestal; → Fomentar outras iniciativas tendentes à protecção e desenvolvimento da floresta e todas as demais compatíveis com os nossos estatutos e a legislação em vigor; e que no desenvolvimento dos referidos objectivos tem prestado à comunidade os seguintes serviços:- →Elaboração de Planos de Gestão Florestal (PGF), Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI) e Planos de Utilização de Baldios (PUB); →Elaboração de projectos florestais (arborização e beneficiação): informações sobre os programas de apoio financeiro, elaboração de candidaturas, visitas ao terreno, cartografia digital e acompanhamento dos trabalhos; →Dinamização da constituição de ZIF e de agrupamentos de proprietários florestais, com o objectivo de melhorar a gestão e a defesa da floresta; →Formação e informação técnica aos proprietários florestais sobre as boas práticas florestais, a legislação florestal, apoios financeiros ao sector e outros; →Apoio nas decisões de gestão e de investimento dos associados; →Avaliação de material lenhoso e apoio na sua comercialização; →Promoção e participação em acções de sensibilização de Defesa da Floresta Contra Incêndios; →Elaboração de levantamentos com recurso a receptores GPS; →Elaboração de cartografia analógica e digital; →Participação em acções de fogo controlado; →Realização de limpezas florestais e plantações; delibera conceder parecer favorável à concessão do estatuto de utilidade pública à Associação Florestal do Lima. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - MARGARIDA**

ESMERALDA SOARES XAVIER CARVALHO:- Presente o processo de Determinação de Obras nº 168/07, no qual consta o requerimento de Margarida Esmeralda Soares Xavier Carvalho registado na SCH sob o número 13, em 15 de Fevereiro ultimo, pelo qual vem solicitar o reconhecimento do direito à isenção do IMT, nos termos e para os efeitos dos

números 2, 5, e 6 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativamente ao prédio sito na Rua da Vedoria, 64-66 da freguesia de Monserrate desta cidade de Viana do Castelo, sobre o qual foi prestada a seguinte informação:- **Questão Jurídica** - Face à informação prestada pelo DPIT – Sector do Centro Histórico, solicita-nos o Exmo. Director do Departamento de Administração Geral, que nos pronunciemos, através de emissão de um parecer, relativamente ao requerimento apresentado pela requerente Margarida Esmeralda Soares Xavier Carvalho. Surge tal pedido de parecer na sequência do requerimento aduzido no processo/PDO 168/07-N, sobre a solicitada isenção do Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de Imóveis (IMT) de acordo com o estipulado do artigo 45.º do Estatuto dos benefícios Fiscais. Para tanto alegou a requerente, a data da aquisição do prédio (25.08.2008), a reabilitação/reconstrução através de uma candidatura ao programa RECRIA (processo 60/03/GTL) e por último enunciou a data de início e conclusão das obras de reabilitação, respectivamente, 15 de Junho de 2009 e 2 de Dezembro de 2010. O pedido assim apresentado foi analisado pelo DPIT – Sector do Centro Histórico, tendo o respectivo serviço, informando o seguinte:- *“Relativamente ao requerimento datado de 3 de Fevereiro de 2011, no qual a proprietária solicita que esta Edilidade promova no sentido de lhe vir a ser concedida a isenção referente ao Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, em conformidade com o estipulado nos n.ºs 2, 5, e 6, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, informa-se do seguinte:- 1. Em consonância com fotocópia da Certidão do Registo Predial, anexa ao requerimento aludido, o registo da aquisição do prédio data de 25 de Agosto de 2008; 2. O prédio em referência foi objecto de reabilitação ao abrigo do Dec-Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro (Programa Recria), cuja candidatura foi aprovada em Reunião de Câmara, de 13 de Fevereiro de 2009 (fl. 35), e deferida pelo IHRU (fl.: 36), em 12 de Maio de 2009. 3. A obra teve início em 15 de Junho de 2009 (fl.: 42) e conclusão em 20 de Dezembro de 2010 (fls.: 48).”* Tendo em consideração a especificidade do pedido formulado pela requerente propõe-se a sua remessa ao Sr. Director do Departamento de Administração Geral, visando o respectivo



enquadramento e devidos efeitos. Em face do exposto, cumpre, pois emitir parecer, **Análise Jurídica** - O Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, doravante designado por RECRIA, tem como objectivo financiar a execução de obras de conservação e beneficiação, que permitam a recuperação de fogos e imóveis em estado de degradação, através da concessão de incentivos dados pelo estado e municípios. Neste programa é feita uma comparticipação a fundo perdido pelo IHRU e Câmara Municipal correspondente, existindo também a possibilidade da concessão de um financiamento para a parte não comparticipada. Nos termos do disposto no artigo 2.º do D.L. 329-C/2000, de 22 de Dezembro, têm acesso ao Programa RECRIA, nos termos deste diploma, os proprietários e senhorios que procedam nos fogos e nas partes comuns do prédio, a:- a) Obras de conservação ordinária; b) Obras de conservação extraordinária; c) Obras de beneficiação, que se enquadrem na lei geral ou local e necessárias para a concessão de licença de utilização. Para além das comparticipações a fundo perdido à realização de obras foram desenvolvidos incentivos e/ou benefícios fiscais (que vão do IRS ao IMI), de forma a incentivar os munícipes a procederem à reabilitação, e à conservação, de imóveis que se encontram, há demasiado tempo, sem obras de manutenção. Os benefícios fiscais encontram-se plasmados no Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 91.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que alterou e republicou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho e alterado pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril (doravante EBF). O artigo 2.º do EBF, define os benefícios fiscais como sendo *“as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extra fiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem”*. Nesta medida, são benefícios fiscais as isenções, as reduções de taxa, as deduções à matéria colectável e à colecta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais, que, do ponto de vista orçamental, se traduzem em despesa fiscal. Reza, o n.º 2 do artigo 45.º do EBF que ficam isentos de IMT. *“(…) as aquisições de prédios*

urbanos destinados a reabilitação urbanística desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respectivas obras.”. Refira-se que se entende, para efeitos fiscais, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º, “ ... por «reabilitação urbana» o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objectivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara Municipal, consoante o caso.”.

Em face deste enquadramento legal, ao requerimento apresentado pela requerente, e atendendo à informação prestada pelo DPIT – Sector do Centro Histórico, mormente às datas de aquisição do prédio e início das obras, respectivamente, 25 de Agosto de 2008 e 15 de Junho de 2009, deve, a Câmara Municipal, reconhecer a situação do prédio e concomitantemente proceder à emissão de certificação da reabilitação urbanística, por forma a conceder à requerente (beneficiária) um benefício fiscal, que se traduz na isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Mais, se afirma que a Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças, o reconhecimento da conclusão das obras efectuadas ao abrigo do Programa RECRUA.

Conclusões: - Deste modo, face ao supra explanado, somos do entendimento que assiste razão à ora requerente, pelo que somos a propor a seguinte actuação pela Câmara Municipal:- 1. Fazer o reconhecimento da situação do prédio sito na Rua da Vedoria, 64-66, freguesia de Monserrate, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o nº 1416 e inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo nº 776. 2. Acessoriamente, emitir a certificação da reabilitação urbanística do prédio identificado no ponto 1. 3. Mais, deve, a Câmara Municipal comunicar, no prazo de 30

dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Pelo que propomos:- a) O deferimento da pretensão formulada pela requerente, de acordo com os fundamentos de facto e de direito expostos; b) A remessa do presente pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação nesse sentido; c) Se proceder o deferimento da pretensão devem ser executados todos os procedimentos identificados nos pontos 1, 2 e 3, devidamente assinalados nas conclusões; d) Notificar da deliberação que sobre a presente informação venha a recair, de acordo com o disposto no art.º 66.º e seguintes do CPA; Este é, salvo melhor, o nosso entendimento, (a) Sonia Alpoim.". A Câmara Municipal deliberou face ao teor da transcrita informação, deferir o pedido e reconhecer nos termos da citada disposição legal o direito à isenção do IMT. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES" - LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 11 de Abril corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual e nos termos do número 5 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro aprovou a lista de "Erros e Omissões", respeitante ao procedimento mencionado em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02 0201	02	CÂMARA MUNICIPAL PRESIDÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				

0202	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020212	SEGUROS				
	02021209	OUTROS	45.000,00	0,00	10.000,00	35.000,00
	020217	PUBLICIDADE	99.100,00	5.000,00	0,00	104.100,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	238.000,00	4.000,00	0,00	242.000,00
0203		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	23.000,00	0,00	10.000,00	13.000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030501	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	100,00	10.000,00	0,00	10.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
0204	020225	OUTROS SERVIÇOS	122.000,00	20.000,00	0,00	142.000,00
		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				
	02020101	ELECTRICIDADE	1.894.600,00	0,00	50.000,00	1.844.600,00
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020901	TELEFONES	80.000,00	38.000,00	0,00	118.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	221.000,00	0,00	17.000,00	204.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	721.000,00	50.000,00	0,00	771.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	131.000,00	10.000,00	0,00	141.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
07030308	VIAÇÃO RURAL					
0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	400.000,00	30.000,00	0,00	430.000,00	
0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.470.000,00	0,00	20.000,00	1.450.000,00	
07030313	OUTROS	479.000,00	252.000,00	0,00	731.000,00	
0205		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	24.000,00	0,00	1.000,00	23.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	668.000,00	20.000,00	0,00	688.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00	0,00	52.000,00	48.000,00
0206		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	507.376,14	20.000,00	0,00	527.376,14
	020217	PUBLICIDADE	69.000,00	0,00	10.000,00	59.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	360.000,00	0,00	41.000,00	319.000,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	75.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	352.500,00	0,00	15.000,00	337.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	ESCOLAS	1.600.921,00	25.000,00	0,00	1.625.921,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	223.372,00	0,00	35.000,00	188.372,00
0207		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	81.000,00	0,00	50.000,00	31.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030313	OUTROS	150.000,00	0,00	10.000,00	140.000,00
		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701	INVESTIMENTOS					
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	636.000,00	0,00	150.000,00	486.000,00	
07010413	OUTROS	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00	
			11.455.969,14	486.000,00	486.000,00	11.455.969,14
				169.000,00	169.000,00	
				317.000,00	317.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MUSEU DE ARTE DA MARIONETA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Associação MAO – Marionetas, Actores & Objectos, cuja actividade regular no âmbito do teatro de marionetas tem sido, ao longo dos últimos 10 anos, objecto de apoio municipal, através de protocolo específico e também do Ministério da Cultura que integrou a Companhia no Roteiro Nacional do programa Território das Artes.

Desde a sua criação, em Maio de 1999, criou 20 espectáculos, que realizaram 613 representações para um total de 67 543 espectadores e participou em Festivais nacionais e internacionais (Chipre, Espanha, Rússia e Turquia), criando um espólio valioso de 106 marionetas que requeriam e mereciam ser expostas em espaço adequado e acessível ao público escolar mas também como oferta cultural com atractividade turística.

Reconhecendo a necessidade de se preservar e expor este espólio, a MAO e a Câmara Municipal lançaram o projecto de um **Museu de Arte da Marioneta**, alugando para isso um espaço na Rua Gago Coutinho, 128 r/c que, apesar de algo exíguo, permite apresentar uma sala de exposições para as 106 marionetas bem como uma pequena biblioteca da especialidade e uma outra sala para formação para profissionais desta área artística e workshops com crianças e jovens.

Assim e para concretizar este objectivo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a MAO acordam no seguinte protocolo:

OBJECTO

O presente protocolo tem por objecto a manutenção do Museu de Arte da Marioneta. É válido por um ano, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

COMPETÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO

A MAO compromete-se a:

1. Proporcionar visitas gratuitas e workshops aos grupos de crianças das escolas concelhias e aos idosos do Programa Cultura da Idade, previamente marcadas;
2. A manter o espaço aberto às segundas, quartas e sextas-feiras, das 15.00 às 19.00 horas e aos Sábados das 11.00 às 16.00 horas;

3. Apresentar em cada último domingo de cada mês, às 17.00 horas, um espectáculo de Marionetas no Café do Teatro.
4. Apresentar, no final de cada ano, o relatório de actividades e proposta de renovação do protocolo, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

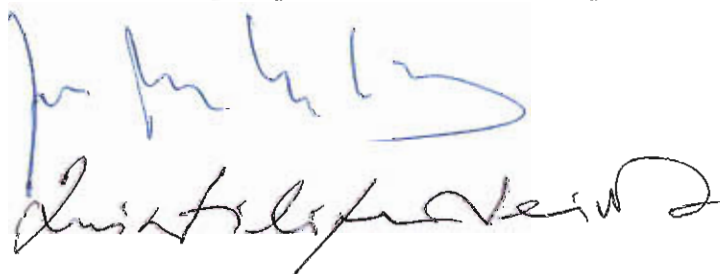
COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Transferir mensalmente, a partir de Janeiro de 2011, a dotação de € 350,00, destinada a compartilhar a renda e os materiais para os workshops e espectáculos.

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, appearing to be official signatures of the President and Secretary of the Municipal Chamber.